ANEXO V

CONCURSO DE FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL“ OSVALDO SETTE - N. 00 2025

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

Nome do Proponente: Cyntia Przendseuk de Oliveira
Nome do Projeto: Oswaldo Sette em linhas: Um bordado sobre tela.
Linguagem Artística: Formação.

RECURSO

Proponente: “Em nenhum momento comentou se da obrigatoriedade de 02 pessoas, tanto que a Elisandra me deu 02 pontos neste item , e os outros dois pareceristas não me pontuar em nada, me zerando.”

- Este item não foi cumprido pois, a proponente não apresenta equipe de trabalho, comprova-se a larga experiência da mesma, porém, não há outros artistas na proposta, ou seja não há como avaliar equipe. Os critérios podem ser conferidos do no item 9, mais precisamente 9,9, critério (D): ‘execução coletiva e integradora, refere-se ao envolvimento de 2 (dois) ou mais artistas e/ou linguagem artística na execução do projeto, com o intuito de provocar o intercâmbio e integração cultural’, o que não é o caso deste projeto.

Proponente: “sobre a planilha orçamentária, foi realmente um equivoco meu, não tinha nenhum formulário específico, e eu demorei para bordar, e no final esqueci completamente de anexar aonde eu estava anotando as quantidade de lãs que iria no projeto. Na conferência dos documentos, como isso não era um item, acabei não percebendo que teria que colocar no projeto. Esse foi um erro totalmente meu”.

- Conforme a própria proponente reconhece não foi anexado a planilha orçamentária, sendo assim inviável a avaliação da mesma. Independente de não estar no modelo disponibilizado no edital, no item item 9, mais precisamente 9,9, critério (E): ‘O projeto deve conter planejamento financeiro, com o intuito de melhor distribuir valor que será recebido, de acordo com o preço atual do mercado, bem como evidenciar o formato em que a premiação será aplicada para execução’, ou seja, é um critério a ser pontuado, obrigatoriamente deveria ter sido apresentado para conseguir verificá-lo.

- Desta forma, recurso indeferido.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO TOMAZ DOS SANTOS NETO
Data: 11/09/2025 07:14:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br